



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para fazer a contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho, com elaboração dos laudos, PCMSO, PGR, LTCAT, LIP e do PPP e ainda realizar a inserção de dados no E-social, por um período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR.

Nova Laranjeiras, 10 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente desta Casa de Leis, para realizar a contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho, com elaboração dos laudos, PCMSO, PGR, LTCAT, LIP e do PPP e ainda realizar a inserção de dados no E-social, por um período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, a Comissão Permanente de Licitações tomará as medidas necessárias para atender a demanda, a começar pela pesquisa de preços e elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Nova Laranjeiras, 10 de outubro de 2025.

MAICON PROVIN
Agente de contratação

Solange de Fátima Almeida
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA

Equipe de apoio

Edino Novakoski
EDINO NOVAKOSKI
Equipe de apoio



À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná

Prezados Srs.

A SANTO ANJO SST LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.033.590/0001-70, vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de **R\$ 3.335,00** (Três mil, trezentos e trinta e cinco reais), para fornecer os produtos/serviços, conforme discriminado abaixo:

DADOS DA CONTRATANTE					
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras				
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento		
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR				
TELEFONE/E-MAIL	(42) 3637-1202 / licitacao@cmnl.pr.gov.br				
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal					
DADOS DA CONTRATADA					
RAZÃO SOCIAL	SANTO ANJO SST LTDA				
CNPJ	34.033.590/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTA		
ENDEREÇO	RUA XV DE NOVEMBRO, 1895 SALA 07 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL - PR				
TELEFONE/E-MAIL	Leia_tst@hotmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	PERIODICIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PCMSO – Programa de Controle médico e saúde ocupacional: conforme a norma regulamentadora nº 07, Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT.	1	Anual	600,00	600,00
02	PGR – Programa de gerenciamento de risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT.	1	Anual	600,00	600,00
03	LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho: Laudo com parecer Técnico sobre funções insalubre e/ou perigosas, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art. 68 § 2º do decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da lei nº 8213/91.	1	Anual	650,00	650,00



04	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento Histórico Laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções.	9	Anual	75,00	675,00
05	Exames médicos Ocupacionais: Admissional, Demissional, periódico, mudança de risco ocupacional e retorno ao trabalho. - 09 Funcionários.	9	Anual	90,00	810,00
06	Cadastro dos colaboradores e envio para o e-Social. Envio dos eventos de saúde.	1	incluso	incluso	incluso
VALOR TOTAL R\$					3.335,00
NOME DO RESPONSÁVEL: Janisléia do Nascimento LOCAL E DATA: Laranjeiras do Sul, 13 de Outubro de 2025. JANISLEIA DO NASCIMENTO 01887274936;3 4033590000170 Assinado de forma digital por JANISLEIA DO NASCIMENTO 01887274936;340335900001 70 Dados: 2025.10.15 14:00:33 -03'00' ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		34.033.590/0001-70 Santo Anjo – Segurança e Saúde Ocupacional Rua: XV de Novembro, 1895 – Sala 07 Bairro: Centro – CEP: 85301-050 Laranjeiras do Sul – PR			

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Laranjeiras do Sul, 13 de outubro de 2025.

JANISLEIA DO
NASCIMENTO
01887274936;3403
3590000170

Assinado de forma digital por
JANISLEIA DO NASCIMENTO
01887274936;340335900001
70
Dados: 2025.10.15 14:01:38
-03'00'

Janisléia do Nascimento
Técnica em Segurança do Trabalho
CPF: 018.872.749-36
Responsável legal da empresa.

ORÇAMENTO

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná

Prezados Srs.

W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO inscrita no CNPJ sob o nº 21.012.728/0001-03, vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de **R\$ R\$ 3.990,00** (três mil novecentos e noventa reais), para fornecer os produtos/serviços, conforme discriminado abaixo:

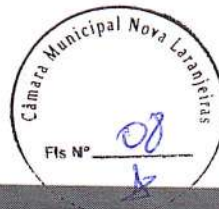
DADOS DA CONTRATANTE					
RAZÃO SOCIAL		Câmara Municipal de Nova Laranjeiras			
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento		
ENDEREÇO		Rua Rio Grande Do Sul, nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR			
TELEFONE/E-MAIL		(42) 3637-1202 / licitacao@cmnl.pr.gov.br			
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal					
DADOS DA CONTRATADA					
RAZÃO SOCIAL		W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO			
CNPJ	21.012.728/0001-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO		
ENDEREÇO		AV. DR. HORÁCIO RACANELO FILHO, 5550, SALA 02, ZONA 07, MARINGÁ/PR			
TELEFONE/E-MAIL		(44) 3046-0787/ E-MAIL: paulo@workingconsultoria.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	PERIODICIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PCMSO – Programa de Controle médico e saúde ocupacional: conforme a norma regulamentadora nº 07, Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT.	1	ANUAL	R\$ 800,00	R\$ 900,00
02	PGR – Programa de gerenciamento de risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do	1	REVISÃO A CADA DOIS ANOS	R\$ 650,00	R\$ 850,00

	Trabalho, atual ENIT.				
03	LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho: Laudo com parecer Técnico sobre funções insalubre e/ou perigosas, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art. 68 § 2º do decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da lei nº 8213/91.	1	N/A	R\$ 800,00	R\$ 900,00
04	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento Histórico Laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções.	9	N/A	R\$ 50,00	R\$ 400,00
05	Exames médicos Ocupacionais: Admissional, Demissional, periódico, mudança de risco ocupacional e retorno ao trabalho. - 09 Funcionários.	9	Bianual	R\$ 60,00	R\$ 540,00
06	Cadastro dos colaboradores e envio para o e-Social. Envio dos eventos de saúde.	1		R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 3.990,00
NOME DO RESPONSÁVEL: KELLY CRISTINA ANASTACIO DE OLIVEIRA		CARIMBO DO CNPJ			
Maringá, 16 de outubro de 2025 Kelly Cristina Anastacio de Oliveira: 00897804937 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		 Assinado digitalmente por W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGU: 21012728000103 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=48587170000140, OU=AC SyngularID Multipla, CN=W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGU: 21012728000103 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025-10-16 15:07:37 Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.0			

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

PROPOSTA COMERCIAL




DADOS DA EMPRESA:
CLIENTE: ELMU AMBIENTAL LTDA
NOME FANTASIA: ELMU MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 28.301.359/0001-18
IE: Isento
CNAE PRINCIPAL: 86.30-5-03
ENDEREÇO: Av. Costa e Silva, nº 191, Centro
CIDADE/UF: Pérola – PARANÁ
CEP: 87.540-000
TELEFONE: 44 3836-1001
CONTATO: Nuno Caetano
CARGO: Gerente
EMAIL: geral@elmu.com.br
ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO: Sandra Caetano
CREA-PR: 160502 - PR
MÉDICO DO TRABALHO: Reinaldo Higashi Yoshii
CRM-PR: 19459 – PR
RQE: 19536
DADOS DA CLIENTE:
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOME FANTASIA:
QUANT. SERVIDORES: 09
CNPJ: 28.301.359/0001-18
IE:
CNAE PRINCIPAL:
ENDEREÇO: Rua Rio Grande Do Sul, nº 2122
CIDADE/UF: Nova Laranjeiras/PR
CEP: 85.350-000
TELEFONE:
CONTATO:
CARGO:
EMAIL:
RESPOSÁVEL FINANCEIRO:
EMAIL:
OBS COMPLEMENTARES:
SERVIÇOS

Item	Laudos/Programas
01	PGR NR-01 - Programa de Gerenciamento de Riscos
02	PCMSO NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
03	LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.
04	LIP – Laudo de Insalubridade NR-15 e Laudo de Periculosidade NR-16.
05	SOFT - SOFTWARE de Gerenciamento SST.
06	Apoio Técnico nos processos Reclamatórias Trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	- ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO SEMPRE DE NECESSÁRIO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PREVISTO PELA NR Nº 1 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ABORDA OS ASPECTOS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS, BEM COMO O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS VISANDO À ELIMINAÇÃO OU, PELO MENOS, A REDUÇÃO DESTES RISCOS, ALÉM DE PROCURAR MANTER UMA INSTALAÇÃO OPERANDO DENTRO DE PADRÕES DE SEGURANÇA CONSIDERADOS TOLERÁVEIS AO LONGO DE SUA VIDA ÚTIL. É COMPOSTO PELO INVENTÁRIO DE RISCOS ATRAVÉS DOS ARQUIVAMENTOS DE TODOS OS RISCOS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DA EMPRESA, DETALHANDO SOBRE O AMBIENTE DE TRABALHO, OS PROCESSOS E ATIVIDADES REALIZADA, E PELO PLANO DE AÇÕES, CONTEMPLADO A PORTARIA MTE Nº 1.419, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, IDENTIFICAR OS RISCOS PSICOSSOCIAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO. ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO SEMPRE DE NECESSÁRIO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL), CONFORME REGULAMENTA NR 07 TODOS OS EMPREGADOS E INSTITUIÇÕES QUE ADMITAM TRABALHADORES COMO EMPREGADOS COM O OBJETIVO DE PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DO CONJUNTO DOS SEUS TRABALHADORES. - ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO SEMPRE DE NECESSÁRIO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) NO QUAL DEVEM ESTAR INSERIDOS TODOS OS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM O DECRETO 3048, BASE PARA O PREENCHIMENTO DO PPP – (PERFIL PROFISSOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO). - ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO SEMPRE DE NECESSÁRIO DO LIP (LAUDO DE AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE E/ OU PERICULOSIDADE DE TODOS OS SERVIDORES CONFORME NR 15 E 16. - TODAS AS DOCUMENTAÇÕES TERÃO QUE SER ELABORADAS EM SOFTWARE DE GESTÃO DE SST, COM ACESSO LIBERADO VIA WEB PARA O RH DO MUNICÍPIO ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE CONSULTORIA DE SST, COMPORTANDO CAPACIDADE PARA GERENCIAR AS SEGUINTE INFORMações, PGR – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO;	MES	12	R\$ 189,90	R\$2.278,80



	LIP (LAUDO DE AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE E/ OU PERICULOSIDADE DE TODOS OS SERVIDORES CONFORME NR 15 E 16); ASOS - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL; AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS; AGENDAMENTO DE EXAMES COMPLEMENTARES; CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO); ENVIO DO EVENTO S-2221 (EXAME TOXICOLOGICO) SE NECESSÁRIO; ARMAZENAMENTO DE DADOS E GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE PPP PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (ELETRÔNICO); GERENCIAMENTO DO PGR, PCMSO, LTCAT, LIP, ARMAZENAGEM DE TODOS OS REGISTROS ADMINISTRATIVOS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICOS DE SST; VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, PGR, PCMSO, LTCAT, LIP, ASOs, PPP FÍSICO (QUANDO ESTE FOR SOLICITADO E TIVER OS DOCUMENTO NECESSÁRIOS PARA SUA EMISSÃO), ORDEM DE SERVIÇO; CONTROLE DE FICHA DE ENTREGA DE EPIS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS EM TEMPO REAL DE FUNCIONARIOS, RECOMENDAÇÃO DE EXAMES, EXAMES COMPLEMENTARES POR FUNÇÃO, ENTRE OUTROS RELATÓRIOS INERENTES A GESTÃO E CONTROLE DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL; EMISSÃO DE RELATÓRIOS ANUAIS; ENVIOS DOS EVENTOS DE SST: S-2210, S-2220, S-2221 e S-2240 AO ESOCIAL: CONFORME DECRETO Nº 8373, DE 11/12/2014, QUE INSTITUI O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS E- SOCIAL. OBS: • SALIENTANDO QUE, HAVENDO A COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA SIGNIFICATIVA EM SETORES, DEPARTAMENTOS, FUNÇÕES, QUADRO DOS SERVIDORES ETC. DO MUNICÍPIO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE DAR O SUPORTE NECESSÁRIO E MANTER OS DOCUMENTOS (LAUDOS E PROGRAMAS) SEMPRE ATUALIZADOS. • APOIO TÉCNICO NOS PROCESSOS RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, COM ASSISTENTE TÉCNICO POR ENG SEGURANÇA DO TRABALHO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PRECIAS.				
02	EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: ADMISSIONAL, DEMISSÃO, PERIÓDICO, MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL E RETORNO AO TRABALHO. - 09 FUNCIONÁRIOS.	UN	09	R\$80,00	R\$720,00

VALORES

O Valor para os serviços acima mencionados será de **R\$ 2.998,80 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)** anual.

PRAZO DE ENTREGA E ENVIO AO E-SOCIAL

Prazo de entrega dos laudos é de 60 (Sessenta) dias, após a contratante fornecer todas as informações solicitada pela contratada. Concluído os laudos, serão enviados as informações ao e-social e entregues em formato Digital (PDF).

VALIDADE DA PROPOSTA

60 (Sessenta) Dias.

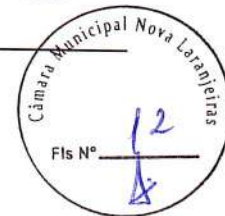
RESPONSÁVEL

Sandra
Alves
Caetano:00
816287902

Assinado de forma
digital por Sandra
Alves
Caetano:008162879
02
Dados: 2025.10.17
08:57:19 -03'00'

ELMU AMBIENTAL LTDA

Pérola/PR, 17 Outubro 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Administração da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

2. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras emprega atualmente 09 servidores incluindo efetivos e comissionados, distribuídos em secretaria única, sendo que a legislação prevê que as empresas - de ordem pública ou privada - estão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho, de acordo com as normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho (art. 162 da CLT). A legislação brasileira impõe uma série de obrigações relacionadas à saúde e segurança no trabalho, incluindo a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT) e os eventos obrigatórios relacionado ao e-social pertinentes a Segurança e Saúde Ocupacional. A não observância dessas exigências pode resultar em sanções legais e administrativas, além de expor a empresa a passivos trabalhistas. A complexidade dos temas relacionados à saúde e segurança no trabalho demanda conhecimentos específicos e atualizados. Portanto, a contratação de profissionais especializados permite a adoção de práticas baseadas em evidências e de acordo com as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e eficiência dos programas implementados. A contratação tem como objetivo garantir o cumprimento fiel da legislação vigente relacionada à segurança e à saúde dos trabalhadores, promovendo ações preventivas, educativas e corretivas, conforme demanda da Câmara Municipal. A prestação destes serviços irá: Atender às exigências legais quanto à Saúde Ocupacional, contribuindo para a preservação da integridade física e mental dos colaboradores; Proporcionar orientações e estabelecer normas internas que promovam um ambiente de trabalho saudável e seguro; Elaborar laudos técnicos e programas, fundamentais para a prevenção de riscos ocupacionais, doenças relacionadas ao trabalho e redução de acidentes; Minimizar custos e riscos trabalhistas, além de respaldar juridicamente o consórcio em eventuais passivos trabalhistas; Cumprir demandas do E-Social, inclusive com emissão de atestados de saúde ocupacional para todas as categorias de trabalhadores, conforme necessidade; e Realizar campanhas educativas e de prevenção, de acordo com temas definidos pela Câmara Municipal.

Diante disso, a contratação de empresa especializada se faz necessária para assegurar o cumprimento da legislação vigente, proteger os direitos dos trabalhadores, preservar a saúde dos colaboradores e reduzir potenciais riscos trabalhistas e financeiros. Trata-se de investimento fundamental para o bom funcionamento da instituição, garantindo não só a conformidade legal, mas também a promoção de uma política efetiva de saúde e segurança no trabalho.



3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A quantidade foi estimada com base no número de servidores desta Casa de Leis e por imposição legal, necessitando dos seguintes serviços:

Elaboração dos Laudos, PCMSO, PGR, LTCAT, LIP E PPP, conforme descrito abaixo:

PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional: conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho, atual ENIT.

PGR – Programa de Gerenciamento de Risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Atual ENIT.

LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho: Laudo com Parecer Técnico sobre funções insalubre e/ou perigosas, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art 68 § 2º do Decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da Lei nº 8213/91.

LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16.

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento histórico laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções.

Realização De Exames Médicos Ocupacionais, Admissional, Demissional, Periódico, Mudança De Risco Ocupacional, Retorno ao Trabalho, Cadastro de Colaboradores, envios de eventos de saúde e inclusão dos dados na plataforma do E-social de 09 funcionários.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de encaminhamento de e-mails, ligações telefônicas, os quais originaram a média dos valores apresentados no item 5 deste Termo de Referência. (conforme documentos anexos).

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado, do total da contratação é de R\$ 3.441,54 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas e prestação de serviços continuado por um período de 12 (doze meses) conforme a média de preços obtida através de pesquisas de preços.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de dispensa de licitação em função do valor, de acordo com o art. 75, incisos II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

A CONTRATADA deverá fornecer os serviços descritos no item 3 pelo período de 12 (doze) meses nas condições e padrões previstos e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos.

Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como entrega, frete, impostos, taxas, etc, correrão por conta do fornecedor.

As normas que disciplinam este procedimento foram interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados da dispensa por menor valor, atendendo, assim, o interesse público, o princípio da isonomia, finalidade e a segurança da contratação.

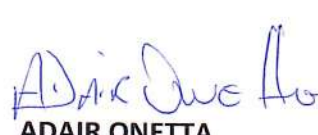
Aos casos omissos aplica-se as demais disposições constantes da lei nº 14.133/2021, e suas regulamentações.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição do objeto se dará mediante processo de dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

Declara-se VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Nova Laranjeiras, 17 de outubro de 2025.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
 MAICON PROVIN Agente de Contratação Decreto nº. 21/2025	 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar serviço especializada de SST- Segurança e Saúde no Trabalho, com elaboração dos laudos, como: PCMSO, PGR, LTCAT, LIP e PPP e ainda realizar a inserção de dados no E-social, de 09 (nove) funcionários, por um período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR.
- 1.2 **Modalidade:** Dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa para realizar serviço especializada de SST- Segurança e Saúde no Trabalho, com elaboração dos laudos, como: PCMSO, PGR, LTCAT, LIP e PPP e ainda realizar a inserção de dados no E-social, de 09 (nove) funcionários, por um período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, conforme determinação legal do Ministério do Trabalho e Leis vigentes.

3. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

No Item 01, temos a Elaboração dos Laudos, PCMSO, PGR, LTCAT, LIP E PPP, conforme descrito abaixo:

PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional: conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho, atual ENIT.

PGR – Programa de Gerenciamento de Risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Atual ENIT.

LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho: Laudo com Parecer Técnico sobre funções insalubre e/ou perigosas, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art 68 § 2º do Decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da Lei nº 8213/91.

LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16.



PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento histórico laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções.

Cadastro de Colaboradores e envio para o e-social. Envios de eventos de saúde.

No item 02, temos a Realização De Exames Médicos Ocupacionais, Admissional, Demissional, Periódico, Mudança De Risco Ocupacional, Retorno ao Trabalho, para 09 funcionários.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.441,54 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas e prestação de serviços continuada por um período de 12 (doze meses), conforme a média de preços obtida.

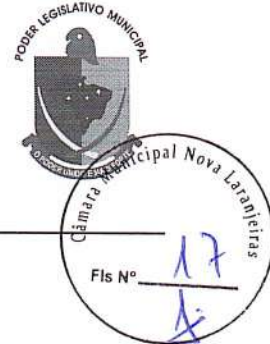
5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Deverá a contratada imediatamente após assinatura do contrato realizar a elaboração dos laudos solicitados, bem como, mensalmente, realizar a inserção de dados no sistema do E-social.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 30 (trinta) dias da referido fornecimento e emissão da nota fiscal.
- 6.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar o fornecimento conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.2. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento do produto, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;
- 7.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5. Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG ou CNH);
- 8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ;



- 8.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.10. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.11. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.12. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- 8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.15. Declaração unificada (**ANEXO I**);
- 8.16. Proposta comercial em modelo próprio da empresa ou conforme modelo anexo (**ANEXO II**).
Após a disputa o vencedor deverá encaminhar a proposta comercial readequada em até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação).

9. DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal. O pagamento será realizado conforme a vigência do contrato que é de 12 (doze) meses.

10. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/SERVIÇOS

- 10.1. A garantia será prestada com vistas ao fornecimento dos serviços prestados pela contratante.



11. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

- 11.1. A aquisição do objeto/serviço deste termo de referência se dará mediante processo de dispensa de licitação eletrônica, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.
- 11.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica** integrante da plataforma eletrônica do **Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil**, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>
- 11.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 11.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do sistema.

Nova Laranjeiras, 17 de outubro de 2025.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
 MAICON PROVIN Agente de Contratação Decreto nº. 21/2025	 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal



ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná
Dispensa de Licitação nº 13/2025
Processo Administrativo nº 13/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 13/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referencial;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [informar e-mail para envio do



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de
nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data
(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 13/2025
Processo Administrativo nº 13/2025

Prezados Srs.

(.....nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de R\$ ____ (____), para fornecer os produtos/serviços, conforme discriminado abaixo, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2025, conforme preços unitários a seguir:

DADOS DA CONTRATANTE					
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras				
CNPJ	95.587.663/0001-60		INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento	
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR				
TELEFONE/E-MAIL	(42) 99913-5236 / licitacao@cmnl.pr.gov.br				
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal					
DADOS DA CONTRATADA					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ			INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO					
TELEFONE/E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	PERIODICIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



01	PCMSO – Programa de Controle médico e saúde ocupacional: conforme a norma regulamentadora nº 07, Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. PGR – Programa de gerenciamento de risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art. 68 § 2º do decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da lei nº 8213/91. LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento Histórico Laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções. Cadastro dos colaboradores e envio para o e-Social. Envio dos eventos de saúde.	1	12 meses		
02	Exames médicos Ocupacionais: Admissional, Demissional, periódico, mudança de risco ocupacional e retorno ao trabalho, para 09 funcionários.	9			
VALOR TOTAL R\$					
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARIMBO DO CNPJ			
LOCAL E DATA:					
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

local e data
(Identificação, RG/ CPF e assinatura do responsável legal ou
Procurador, neste caso encaminhar procuração



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Processo de licitação

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação do Presidente, para a Elaboração dos Laudos, PCMSO, PGR, LTCAT, LIP e PPP, e ainda a Realização de Exames Médicos Ocupacionais, Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Risco Ocupacional, Retorno ao Trabalho, Cadastro de Colaboradores, envios de eventos de saúde e inclusão dos dados na plataforma do E-social de 09 funcionários, solicito o que segue:

1 – Recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pelo Setor de Contabilidade.

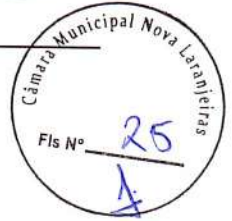
Valor estimado: O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.441,54 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Nova Laranjeiras, em 17 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

MAICON PROVIN

Agente de Contratação



MEMORANDO

De: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Processo de licitação

Prezados,

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, objeto deste processo de dispensa de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 17 de outubro de 2025.

LEOMAR CAIMI
Bacharel em Contabilidade

Leomar Caimi
Contador CRC 48.943/0-4
CPF: 786.877.469-49
RG: 4.563.329-2



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Dispensa de licitação

Prezado,

Através do presente, encaminhamos os documentos referentes a instauração de processo licitatório, a fim de que Vossa Senhoria emita parecer sobre a modalidade de licitação a ser adotada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Valor estimado: O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.441,54 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Nova Laranjeiras, 17 de outubro de 2025.

Atenciosamente,


MAICON PROVIN
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST – Segurança e Saúde no Trabalho para Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Recebido em 17/10/25
Maicon Provin
Agente de Contratação
Câmara Nova Laranjeiras
CPF: 030.273.839-81
RG: 7.213.002-2 PR

Trata-se de pedido de análise jurídica (consulta) requerida a procuradoria do órgão legislativo, a fim de ser emitido parecer referencial acerca da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST – Segurança e Saúde no Trabalho para Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Cumpre ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípios da administração pública, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

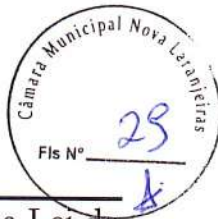
Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos artigos. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta



mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que a Nova Lei trouxe um dispositivo muito importante, previsto no art. 182, permitindo que a cada ano o Poder Executivo atualize esses valores. Em 2025, os valores máximos para dispensa de licitação são R\$ 125.451,15 para serviços de engenharia e R\$ 62.725,59 para compras e outros serviços. Esses valores foram atualizados pelo Decreto 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Destarte, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar foi realizado cotação de preço, na metodologia mediana, através de obtenção de orçamento e angariou-se o seguinte valor de mercado de R\$ 3.441,54 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para prestação de serviço durante o período de 12 meses.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Por outro lado, cabe frisar que os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que concerne à formalização do contrato, deve ser analisado se o valor da contratação não extrapola os limites da dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021).

Veja-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



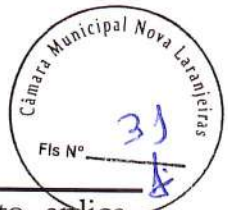
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente processo de dispensa de licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 17 de outubro de 2025.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



AUTORIZAÇÃO

Ref.: Autorização para abertura de procedimento licitatório

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação na modalidade dispensa de licitação eletrônica, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme Termo de Referência, nos termos dos Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

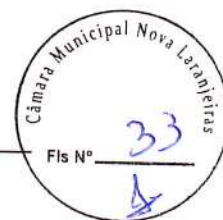
Nova Laranjeiras, em 17 de outubro de 2025.


ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, através do seu presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.441,54 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.663/0001-60.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>)

DATA E HORÁRIO INÍCIO E FIM DAS PROPOSTAS: 20/10/2025 - 08h:00min até 24/10/2025 as 08h29min.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 24/10/2025 - das 08h:30min até 14h:30min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@cmnl.pr.gov.br.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal <https://www.cmnl.pr.gov.br/>

Nova Laranjeiras - Pr, 17 de outubro de 2025.

**ADAIR
ONETTA:
02490747
967**

Assinado digitalmente por ADAIR
ONETTA:02490747967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=ADAIR ONETTA:02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.17 15:28:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
Rua Dindo Pinto, 1320 – 1º Andar – CEP. 85.301-200 – Centro – Fone: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução nº 32/2025
DATA: 08/10/2025

SÍNTESE: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Associação para o exercício de 2025, no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, em uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º – Fica autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Associação, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 ASSISCOP-ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.001 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA
10.301.0003.2003 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA
3.3.30.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DA DESPESA: 133
FONTE: 000
VALOR: R\$ 900.000,00

01 ASSISCOP-ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.003 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.301.0003.2003 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
3.3.30.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA: 170
FONTE: 000
VALOR: R\$ 10.000,00

01 ASSISCOP-ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
10.301.0004.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
3.3.30.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA: 200
FONTE: 000
VALOR: R\$ 35.000,00

Artigo 2º – Para dar cobertura ao crédito acima, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento conforme demonstrado abaixo:

01 ASSISCOP-ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
Rua Dindo Pinto, 1320 – 1º Andar – CEP. 85.301-200 – Centro – Fone: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

01 ASSISCOP-ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.30.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA: 33
FONTE: 000
VALOR: R\$ 400.000,00

01 ASSISCOP-ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.30.90.30.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
CONTA DA DESPESA: 48
FONTE: 000
VALOR: R\$ 40.000,00

01 ASSISCOP-ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.30.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DA DESPESA: 60
FONTE: 000
VALOR: R\$ 300.000,00

01 ASSISCOP-ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA
10.301.0002.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA
3.3.30.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA: 180
FONTE: 000
VALOR: R\$ 100.000,00

01 ASSISCOP-ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.003 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.301.0003.2003 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
3.3.30.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DA DESPESA: 180
FONTE: 000
VALOR: R\$ 10.000,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
Rua Dindo Pinto, 1320 – 1º Andar – CEP. 85.301-200 – Centro – Fone: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

01 ASSISCOP-ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
10.301.0004.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
3.3.30.90.30.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
CONTA DA DESPESA: 210
FONTE: 000
VALOR: R\$ 35.000,00

01 ASSISCOP-ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
10.301.0004.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
3.3.30.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DA DESPESA: 220
FONTE: 000
VALOR: R\$ 60.000,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Laranjeiras do Sul, 08 de outubro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorização de Diária nº 34/2025, de 17 de outubro de 2025.
Concede duas diárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Senhor FABIO DANIEL TEIXEIRA CORREA DE ALMEIDA, CPF nº 108.809.529-11, para viagem a Curitiba – PR, ocasião que irá participar de diversas agendas em busca de recursos a construção de uma creche, aquisição de máquinas agrícolas para Associação de Agricultores e para Infraestrutura em Geral, junto a Secretarias do Estado e Assembleia Legislativa, no dia 17 de outubro. Marcos Alexandre Soares Barbosa – Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.gov.br / legislativo@cmnl.gov.br
Fone: (42) 3635-1236

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR, através do seu presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de SSI - Segurança e Saúde no Trabalho para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.441,54 (três mil quatrocentos e quarenta e um real e cinquenta e quatro centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.663/0001-60.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BIL COMPRAS (<https://bil.compras.br/>)

DATA E HORÁRIO INÍCIO E FIM DAS PROPOSTAS: 20/10/2025 - 08h00min até 24/10/2025 às 08h00min.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 24/10/2025 - das 08h30min até 14h30min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@cmnl.gov.br.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BIL COMPRAS - <https://bil.compras.br/>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial da Câmara Municipal <https://www.cmnl.pr.gov.br/>

Nova Laranjeiras – Pr, 17 de outubro de 2025.

ADAIR
ONETTA
02490747
967
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.gov.br / legislativo@cmnl.gov.br
Fone: (42) 3635-1236

LEI Nº 3.583, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SÍNTESE: Fica desmembrada como Elano, Mar Bônica a Unidade de Especialidades de Saúde e Família, a preço público que mencione.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, EM USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI, SANCIONOU, TACITAMENTE, E EU, ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NA ARTIGO 46, IV DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL MANDE PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desmembrada como Elano Bônica, e preço público que se encontra localizada a Unidade de Especialidades de Saúde e Família, localizada na Rua Amanteiro Mendes, 60 Centro, na zona da urbanização de Nova Laranjeiras.

Art. 2º. A desmembração de que trata esta lei deverá constar em todos os documentos oficiais, e identificação os serviços da referida unidade, expedidos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toda via desta Lei da Câmara Municipal, em 16 de outubro de 2025.

ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.gov.br / legislativo@cmnl.gov.br
Fone: (42) 3635-1236

LEI Nº 3.583, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

SÍNTESE: Desmembra Unidade Comunitária Ferreira de Melo, a via pública que mencione.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, EM USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI, SANCIONOU, TACITAMENTE, E EU, ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NA ARTIGO 46, IV DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL MANDE PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desmembrada Unidade Comunitária Ferreira de Melo, a Avenida B. localizada na Rua 22, Laranjeiras Nova Laranjeiras, na zona de urbanização de Nova Laranjeiras.

Art. 2º. A desmembração de que trata esta lei deverá constar em todos os documentos oficiais, expedidos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal promoverá a atualização das áreas urbanizadas e dos registros nos sistemas de geolocalização utilizados pela Prefeitura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Join das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de outubro de 2025.

ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Fis Nº

34

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.gov.br / legislativo@cmnl.gov.br
Fone: (42) 3635-1236

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 34

Autorização de Diária.

Data de requerimento: 16/10/2025

Por: Diogo Henrique Soares

Para: Presidente da Câmara Municipal

Origem: Nova Laranjeiras

Destino: Curitiba/PR

Data de: 21 e 22/10/2025

Quantidade de diárias: 1 diária

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer visita institucional junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cumprir agenda junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Cumprir agenda do deputado Estadual Guga Bueno, Cumprir agenda do deputado Estadual Vitorino

Assinatura: 16 de outubro de 2025.

DIAGO HENRIQUE SOARES

Presidente da Câmara

PROTÓCOLO

PRESIDENTE CÂMARA

Diogo Henrique Soares

Nova Laranjeiras, 16 de outubro de 2025.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.gov.br / legislativo@cmnl.gov.br

Fone: (42) 3635-1236

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 31

Autorização de Diária.

Data de requerimento: 16/10/2025

Por: Ederson Rodrigo Manducau

Para: Presidente da Câmara Municipal

Origem: Nova Laranjeiras

Destino: Curitiba/PR

Data de: 21 e 22/10/2025

Quantidade de diárias: 1 diária

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer visita institucional junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cumprir agenda junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Cumprir agenda do deputado Estadual Guga Bueno, Cumprir agenda do deputado Estadual Vitorino

Assinatura: 16 de outubro de 2025.

EDERSON RODRIGO MANDUCAU

Presidente da Câmara

PROTÓCOLO

PRESIDENTE CÂMARA

Ederson Rodrigo Manducau

Nova Laranjeiras, 16 de outubro de 2025.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.gov.br / legislativo@cmnl.gov.br

Fone: (42) 3635-1236

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 31

Autorização de Diária.

Data de requerimento: 16/10/2025

Por: Adair Onetta

Para: Adair Onetta

Origem: Nova Laranjeiras

Destino: Curitiba/PR

Data de: 21 e 22/10/2025

Quantidade de diárias: 1 diária

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer visita institucional junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cumprir agenda junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Cumprir agenda do deputado Estadual Guga Bueno, Cumprir agenda do deputado Estadual Vitorino

Assinatura: 16 de outubro de 2025.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.gov.br / legislativo@cmnl.gov.br

Fone: (42) 3635-1236

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 31

Autorização de Diária.

Data de requerimento: 16/10/2025

Por: Adair Onetta

Para: Adair Onetta

Origem: Nova Laranjeiras

Destino: Curitiba/PR

Data de: 21 e 22/10/2025

Quantidade de diárias: 1 diária

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer visita institucional junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cumprir agenda junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Cumprir agenda do deputado Estadual Guga Bueno, Cumprir agenda do deputado Estadual Vitorino

Assinatura: 16 de outubro de 2025.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.gov.br / legislativo@cmnl.gov.br

Fone: (42) 3635-1236

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 31

Autorização de Diária.

Data de requerimento: 16/10/2025

Por: Adair Onetta

Para: Adair Onetta

Origem: Nova Laranjeiras

Destino: Curitiba/PR

Data de: 21 e 22/10/2025

Quantidade de diárias: 1 diária

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer visita institucional junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cumprir agenda junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Cumprir agenda do deputado Estadual Guga Bueno, Cumprir agenda do deputado Estadual Vitorino

Assinatura: 16 de outubro de 2025.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.gov.br / legislativo@cmnl.gov.br

Fone: (42) 3635-1236

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 31

Autorização de Diária.

Data de requerimento: 16/10/2025

Por: Adair Onetta

Para: Adair Onetta

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 0000013/2025
Nº PROC. ADM. 0000000000000000000013

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MAICON PROVIN e tendo como autoridade ADAIR ONETTA.

PUBLICAÇÃO: 17/10/2025 15:13
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/10/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/10/2025 08:29
INÍCIO DISPUTA: 24/10/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 3.441,5400

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SST SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO COM ELABORAÇÃO DOS LAUDOS PCMSO PGR LTCAT LIP E PPP E AINDA REALIZAÇÃO DE INSERÇÃO DE DADOS NO ESOCIAL.

Para demais informações contato via e-mail: contato@cmnl.pr.gov.br, telefone: 4299135236 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5D1iDXSl_TqnGBMBda8VmJiFUJKznZOik%2FuU5qaSnVq8IraLAh3tpidHBprBPwJ%2FtMRdWFKloaVOwRP3Vw0ZNRacrk6qfOC8I2kVbzZVakxY%3D

MAICON PROVIN

NOVA LARANJEIRAS-PR - 29/10/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/10/2025

Local: Nova Laranjeiras/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/10/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587663000160-1-000013/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SST SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COM ELABORAÇÃO DOS LAUDOS PCMSO PGR LTCAT LIP E PPP E AINDA REALIZAÇÃO DE INSERÇÃO DE DADOS NO ESOCIAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.441,54

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado



PCMSO – Programa de Controle médico e saúde ocupacional: conforme a norma regulamentadora nº 07, Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT.PGR – Programa de gerenciamento de risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art. 68 § 2º do decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da lei nº 8213/91 LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento Histórico Laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções. Cadastro dos colaboradores e envio para o e-Social por um período de 12 meses e envio dos eventos de saúde.

2

Realização De Exames Médicos Ocupacionais, Admissional, Demissional, Periódico, Mudança De Risco Ocupacional, Retorno ao Trabalho, Cadastro de Colaboradores, envios de eventos de saúde e inclusão dos dados na plataforma do E-social de 09 funcionários.

9

R\$ 76,70

R\$ 690,30

Exibir: 50

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalcservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



BRASIL



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000013/2025
Processo Administrativo Nº 0000000000000000013
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 17/10/2025 15:13:44

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 229,27

Descrição: ELABORAÇÃO DOS LAUDOS: PCMSO – Programa de Controle médico e saúde ocupacional: conforme a norma regulamentadora nº 07, Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT.PGR – Programa de gerenciamento de risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art. 68 § 2º do decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da lei nº 8213/91.LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento Histórico Laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções. Cadastro dos colaboradores e envio para o e-Social por um período de 12 meses e envio dos eventos de saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELMU AMBIENTAL LTDA	Serviço	189,90
SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Serviço	229,27

Item: 2 Quant.: 9 Unidade: UN Val. Ref.: 76,70

Descrição: Realização De Exames Médicos Ocupacionais, Admissional, Demissional, Periódico, Mudança De Risco Ocupacional, Retorno ao Trabalho, Cadastro de Colaboradores, envios de eventos de saúde e inclusão dos dados na plataforma do E-social de 09 funcionários.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELMU AMBIENTAL LTDA	Serviço	80,00
SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Serviço	76,70

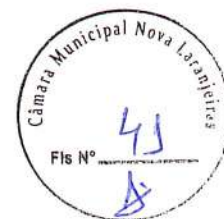
DOCUMENTOS ANEXADOS



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

SCANDELAU SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73233cab270b4f9a94d14ead52aca4b9.pdf	
Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c744bb2ad1b34eb49bf93f739cc00965.pdf	
Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9690678ab27446e39ade7b098ae81ff0.pdf	
Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99171bf2a92248f3a722ab6fc740a92e.pdf	
Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92b4bc4f939a497b8aee317e0ed96eea.pdf	
Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac37b8737d474508be1bb01ef4e2d0c2.pdf	
Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b49abc70aeca4582afbfc5e4b6cf12df.pdf	
Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c05b79028df43339dccc0d6f86e82625.pdf	
Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25748ff782a0453e806ddcde232f75af.pdf	
Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e065b24700024c0881b66750a5945834.pdf	
Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd78072589b546f38a575d1a56ca7a4a.pdf	
Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2987d5eba3244376a87282b9638e7b4f.pdf	
Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cf906e026f84f0a9f3d026fd5256616.pdf	
Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f10849d227848798397222e509217a6.pdf	
Horário: 23/10/2025 17:33	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4edc51a23dbc4e1ebbe697f2463a730b.pdf	



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

ELMU AMBIENTAL LTDA

Horário: 24/10/2025 07:58	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f483cd2ee03c421ba986b3bb0b845a4e.pdf	
Horário: 24/10/2025 07:58	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c359ca536fa4123ab7c2707be7fa55e.pdf	
Horário: 24/10/2025 07:58	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a2e48680e7244afa86cea30752b373b.pdf	
Horário: 24/10/2025 07:58	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c67299ff88a848e880ff0d477d4295c5.pdf	
Horário: 24/10/2025 07:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e46bea9abbca489686c588ebe7c0fbc3.pdf	
Horário: 24/10/2025 07:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29e56340ad9b48f9b75ae83bfc0247e3.pdf	
Horário: 24/10/2025 07:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be1e67bf62a04683954fc2602bbebb25.pdf	
Horário: 24/10/2025 07:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a52689545634473a007da5b494d4e31.pdf	
Horário: 24/10/2025 07:58	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90729e6d350541469d28ed692b90cc4e.pdf	
Horário: 24/10/2025 07:58	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62158081e0534779a598fb266b3fd084.pdf	
Horário: 24/10/2025 07:58	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f33a0cad2d24aa39b8722b962b4bce2.pdf	
Horário: 24/10/2025 07:58	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a12422c1e865409d8b65f443380df40e.pdf	
Horário: 24/10/2025 07:58	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dcbcf5229954a42b4d2c036354d78b8.pdf	
Horário: 24/10/2025 07:58	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ced944c38a844552bb72c2b040ebba9a.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000013/2025

Processo Administrativo Nº 00000000000000000013

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MAICON PROVIN

Data de Publicação: 17/10/2025 15:13:44

LOTE 1 - Lote 001

24/10/2025 08:30:21	ELMU AMBIENTAL LTDA	
VÁLIDO		2,998.80
24/10/2025 08:30:21	SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	
VÁLIDO		3,441.54
24/10/2025 14:29:53	SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	
VÁLIDO		2,178.00



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000013/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000013
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 17/10/2025 15:13:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/10/2025 15:38:27	MENSAGEM	CONDUTOR
O arquivo TERMO DE REFERÊNCIA.doc foi adicionado ao processo.		
17/10/2025 15:42:14	MENSAGEM	CONDUTOR
O arquivo TERMO DE REFERÊNCIA.doc foi removido pelo condutor do processo.		
23/10/2025 16:56:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ELMU AMBIENTAL LTDA
23/10/2025 17:32:06	CADASTRO DE PROPOSTA	SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
23/10/2025 17:33:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
24/10/2025 07:58:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELMU AMBIENTAL LTDA
24/10/2025 14:39:08	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
24/10/2025 14:52:51	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo 11dab12a323a4bcd98c53ebbc43f60d.pdf aos documentos complementares.		
27/10/2025 09:41:18	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo 7f0d35b0f6ef4195a8a631522081a50f.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ELABORAÇÃO DOS LAUDOS: PCMSO – Programa de Controle médico e saúde ocupacional: conforme a norma regulamentadora nº 07, Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT.PGR – Programa de gerenciamento de risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art. 68 § 2º do decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da lei nº 8213/91.LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento Histórico Laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções. Cadastro dos colaboradores e envio para o e-Social por um período de 12 meses e envio dos eventos de saúde.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 124,50	Valor Total: 1.494,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Realização De Exames Médicos Ocupacionais, Admissional, Demissional, Periódico, Mudança De Risco Ocupacional, Retorno ao Trabalho, Cadastro de Colaboradores, envios de eventos de saúde e inclusão dos dados na plataforma do E-social de 09 funcionários.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 76,00	Valor Total: 684,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO	540	54.384.708/0001-12	3.441,54	2.178,00		Sim
2 ELMU AMBIENTAL LTDA	890	28.301.359/0001-18	2.998,80	2.998,80	37,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

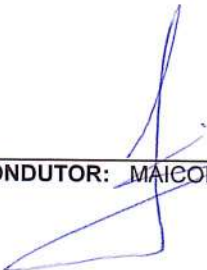


CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

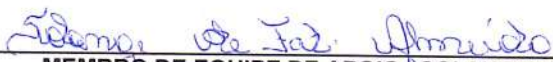
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
17/10/2025 15:13:43	PUBLICADO				
20/10/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/10/2025 08:27:09	MENSAGEM CONDUTOR				
Bom dia Senhores Licitantes! Cadastramento até as 08h29min, etapa de lances das 08h30min as 14h30min					
24/10/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/10/2025 08:30:21	DISPUTA				
24/10/2025 08:30:21	LANCE ELMU AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 890)				2.998,80
24/10/2025 08:30:21	LANCE SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE				3.441,54
24/10/2025 08:30:53	MENSAGEM CONDUTOR				
Fase de lances aberta!					
24/10/2025 14:15:40	MENSAGEM CONDUTOR				
15 minutos para o encerramento da fase de lances.					
24/10/2025 14:29:53	LANCE SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE				2.178,00
24/10/2025 14:30:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
24/10/2025 14:30:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA					
24/10/2025 14:30:22	HABILITAÇÃO				
24/10/2025 14:31:56	MENSAGEM CONDUTOR				
Encerrada a fase de lances					
24/10/2025 14:33:12	MENSAGEM CONDUTOR				
A empresa SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, detentora da melhor oferta deve adicionar a Proposta Readequada até segunda-feira (27/10) as 12h00min.					
27/10/2025 08:39:19	EM ADJUDICAÇÃO				
27/10/2025 09:42:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Valores unitários definidos pelo vencedor.					
27/10/2025 09:42:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Valores unitários definidos pelo vencedor.					
27/10/2025 09:43:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Valores unitários definidos pelo vencedor.					
27/10/2025 09:46:15	ADJUDICADO				

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**



CONDUTOR: MAICON PROVIN



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SOLANGE DE FATIMA ALMEIDA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDINO NOVAKOSKI



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000013/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000013
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 17/10/2025 15:13:44

TOTAL DO PROCESSO: 2.178,00

SCANDELAIS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA 54.384.708/0001-12 2.178,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 540 Lance: 2.178,00 Total: 2.178,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ELABORAÇÃO DOS LAUDOS: PCMSO – Programa de Controle médico e saúde ocupacional: conforme a norma regulamentadora nº 07, Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT.PGR – Programa de gerenciamento de risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art. 68 § 2º do decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da lei nº 8213/91. LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento Histórico Laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções. Cadastro dos colaboradores e envio para o e-Social por um período de 12 meses e envio dos eventos de saúde.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 229,27 Valor Unit.: 124,50 Total Item: 1.494,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Realização De Exames Médicos Ocupacionais, Admissional, Demissional, Periódico, Mudança De Risco Ocupacional, Retorno ao Trabalho, Cadastro de Colaboradores, envios de eventos de saúde e inclusão dos dados na plataforma do E-social de 09 funcionários.

Quantidade: 9 Val. Ref.: 76,70 Valor Unit.: 76,00 Total Item: 684,00

CONDUTOR: MAICON PROVIN

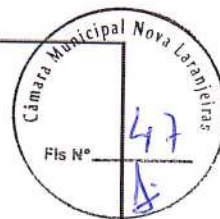
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SOLANGE DE FATIMA ALMEIDA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDINO NOVAKOSKI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.384.708/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2024	
NOME EMPRESARIAL SCANDELAU SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GV CLINICAS SANTA FE				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY		NÚMERO 600		COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 86.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SANTA FE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOSANTAFE@GVCLINICAS.COM		TELEFONE (44) 9810-0404			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025** às **15:58:29** (data e hora de Brasília).

SCANDELAI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO
CNPJ Nº 54.384.708/0001-12

NIRE 41212388090



ANA PAULA JAMBERS SCANDELAI, brasileira, nascida em Maringá – PR no dia 25/01/1989, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF Nº 065.255.599-36, com documento de identificação CNH Nº 04224647078 DETRAN/PR, domiciliada e residente na Rua Curitiba, 450, Centro, na cidade de Santa Fé, Paraná, CEP 86.770-000, sócia da empresa **SCANDELAI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 600, Sala 01, Centro, na cidade de Santa Fé, Paraná, CEP: 86.770-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.384.708/0001-12 e registrada na Jucepar sob nº 41212388090, em 19/04/2024, resolve alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Altera-se o endereço para Avenida Presidente Kennedy, nº 600, Sala 02, Centro, em Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86.770-000.

Cláusula 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não atingidas por esta alteração.

Cláusula 3ª: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SCANDELAI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO
CNPJ 54.384.708/0001-12

NIRE: 41212388090

ANA PAULA JAMBERS SCANDELAI, brasileira, nascida em Maringá – PR no dia 25/01/1989, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF Nº 065.255.599-36, com documento de identificação CNH Nº 04224647078 DETRAN/PR, domiciliada e residente na Rua Curitiba, 450, Centro em Santa Fé, Paraná, CEP 86.770-000, sócia da empresa **SCANDELAI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 600, Sala 02, Centro, em Santa Fé, Paraná, CEP: 86.770-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.384.708/0001-12 e registrada na Jucepar sob nº 41212388090, em 19/04/2024, consolida o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de **SCANDELAI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** e terá sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 600, Sala 02, Centro, em Santa Fé, Paraná, CEP: 86.770-000.

Cláusula 2ª: O objeto social será, **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Laboratórios clínicos; Serviço de perícia técnica relacionada a segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de consultoria e gestão empresarial e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. CNAE: 8630503, 8640202, 7119704, 8599604, 7020400 e 8211300.**

Cláusula 3ª: O prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 19/03/2024.

SCANDELAÍ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO

CNPJ Nº 54.384.708/0001-12

NIRE 41212388090

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 4ª: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pela sócia ficando assim distribuído:

Nome	Quotas	Capital R\$	%
Ana Paula Jambers Scandelai	50.000	50.000,00	100,00%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a qual fica assegurada em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª: Fica designado administrador a sócia **ANA PAULA JAMBERS SCANDELAÍ** responsável pelo uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE** e praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto o seu emprego, em atividades estranhas ao interesse social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor do sócio, seja a favor de terceiros.

Cláusula 8ª: Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO

Cláusula 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

Cláusula 10ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

Cláusula 12ª: O(s) Administrador(es) declara(am), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



SCANDELAI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO
CNPJ Nº 54.384.708/0001-12

NIRE 41212388090



condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da comarca de Santa Fé, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, assina este contrato social de Sociedade Empresarial Limitada, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial).

Santa Fé, 16 de abril de 2025.

Ana Paula Jambers Scandelai
CPF: 065.255.599-36



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCANDELAÍ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06525559936	ANA PAULA JAMBERS SCANDELAÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2025 09:46 SOB Nº 20251906795.
PROTOCOLO: 251906795 DE 24/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506712746. CNPJ DA SEDE: 54384708000112.
NIRE: 41212388090. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2025.
SCANDELAÍ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCANDELA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA			Protocolo: PRC2502856730	
NIRE : 41212388090				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade	
41212388090	54.384.708/0001-12	19/03/2024	19/03/2024	
Endereço Completo				
Avenida PRESIDENTE KENNEDY, Nº 600, SALA 2, CENTRO - Santa Fé/PR - CEP 86770-000				
Objeto Social				
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS LABORATORIOS CLINICOS SERVICO DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. 8630503, 8640202, 7119704, 8599604, 7020400 E 8211300.				
Capital Social		Porte	Prazo de Duração	
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		ME (Microempresa)	Indeterminado	
Capital Integralizado				
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ANA PAULA JAMBERS SCANDELA	065.255.599-36	R\$ 50.000,00	Sócio	S
Término do mandato				
Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
ANA PAULA JAMBERS SCANDELA	065.255.599-36	Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	
24/04/2025	20251906795	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status	
			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2025, às 17:49:17 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3MAASL5.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2417435763

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

7.0 TITULO E SOBRENOME

ANA PAULA JAMBERS SCANDELA

1ª Emissão

25/09/2007

3 DATA, LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO

25/01/1989, MARINGÁ, PR

4a DATA EXPIRAÇÃO

14/07/2032

4b VALIDADE

14/07/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UT

84580317 SESP PR

4d CDT

065.255.599-36

5 Nº REGISTRO

04224647078

6 CAT HOR

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE OSMAR SCANDELA

MARIA HELENA JAMBERS SCANDELA

7 ASSINATURA DO POSSEÍDOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 				D1 			
A1 				DE 			
B 				E2 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 Disposições

2417435763

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01546153877

PR0921775093

PARANÁ

2. a) Nome e Sobrenome | Nome and Surname | Hombre y Apellidos. - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5a. Data e Local de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia - 6a. Documento / Documento / Documento - 7a. Órgão emissor / Issuing Authority - Issuance Authority - 8a. Documento de Identificação / Identification Document - 4th - CV - 9a. Número de Registro de CNH / Driver License Number / Número de Registro de Condução - 10a. Flacão / Flacão / Placa - 11a. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar.

I<BRA042246470<788<<<<<<<<<<
8901251F3207143BRA<<<<<<<<<<4
ANA<<PAULA<JAMBERS<SCANDELA I<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Município de Santa Fé
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 2169

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SCANDELA I SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CPF/CNPJ nº **54.384.708/0001-12**, para fins **FINS DE VERIFICAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de SCANDELA I SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CPF/CNPJ nº **54.384.708/0001-12**, situado(a) na cidade de Santa Fé - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE D0DF0611399539738EDD87A2744282B6

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/11/2025

Santa Fé - PR, 25 de agosto de 2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038158584-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.384.708/0001-12**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCANDELAU SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 54.384.708/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:34 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **2BE6.06A2.2F5B.609A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCANDELAI SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.384.708/0001-12

Certidão nº: 30016818/2025

Expedição: 30/05/2025, às 15:11:43

Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCANDELAI SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.384.708/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.384.708/0001-12
Razão Social: SCANDELAÍ SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Endereço: R LONDRINA 313 / CENTRO / SANTA FE / PR / 86770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

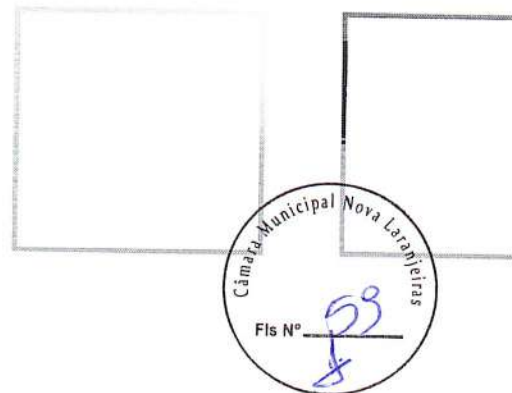
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101006236228234099

Informação obtida em 23/10/2025 16:57:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



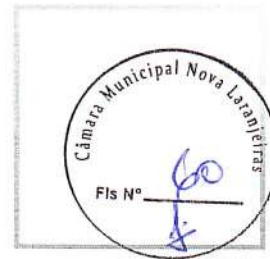
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR:
Dispensa Eletrônica nº 13/2025
Processo Administrativo nº 13/2025

A empresa SCANDELAÍ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 54.384.708/0001-12, sediada Av. Presidente Kennedy, nº 600, sala 02, Centro, Santa Fé/PR, CEP: 86770-000, neste ato representada por ANA PAULA JAMBERS SCANDELAÍ, CPF nº. 065.255.599-36, identidade nº 8.458.031-7 – SSP/PR, na qualidade de sócia-proprietária através de seu representante legal subscrito:

1. Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 13/2025;
2. Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referencial;
3. Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;





6. Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
7. Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
8. Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é a Sra ANA PAULA JAMBERS SCANDELA, inscrita no CPF nº 065.255.599-36, e-mail admsantafe@gvclinicas.com, telefone (44) 9.9827-1151 ocupante do cargo de Sócia-proprietária nesta empresa.
9. Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail admsantafe@gvclinicas.com, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Santa Fé/PR, 23 de outubro de 2025.

ANA PAULA JAMBERS

SCANDELA:06525559936

Assinado de forma digital por ANA

PAULA JAMBERS

SCANDELA:06525559936

Dados: 2025.10.23 17:31:42 -03'00'

SCANDELA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

ANA PAULA JAMBERS SCANDELA - Responsável Legal



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
24952	54.384.708/0001-12	27/08/2025	27/08/2026
Razão Social	Nome Fantasia		
SCANDELAÍ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	GV CLÍNICAS SANTA FÉ		
Endereço	Município / UF	CEP	
AV PRESIDENTE KENNEDY - CENTRO, 600, SALA 02	SANTA FÉ / PR	86770-000	
Responsável	Classificação		
27687 - ANA BEATRIZ FERNANDES SANTOS FRÓES	AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 27/08/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **a1c94b5e787bed344baf709f9b29907298a44dc**

Emitida eletronicamente via internet em **10/09/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



RAZÃO SOCIAL: Scandelai Saúde e Segurança do Trabalho Ltda

NOME FANTASIA: GV Clínicas Santa Fé

CNPJ: 54.384.708/0001-12

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, nº 600, Sala 02, Centro, Santa Fé/PR

CONTATO: (44) 9.9827-1151 / admsantafe@gvclinicas.com

À CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR:

Dispensa Eletrônica nº 13/2025

Processo Administrativo nº 13/2025

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SST - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, COM ELABORAÇÃO DOS LAUDOS PCMSO, PGR, LTCAT, LIP E PPP E AINDA REALIZAÇÃO DE INSERÇÃO DE DADOS NO ESOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes neste instrumento.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR Un.	VALOR Total
1	Elaboração dos Laudos: PCMSO – Programa de Controle médico e saúde ocupacional: conforme a norma regulamentadora nº 07, Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. PGR – Programa de gerenciamento de risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da	12 meses	R\$ 124,50	R\$ 1494,00

(44) 9.9810-0404 

Av. Presidente Kennedy, nº 600, sala 02, Centro, Santa Fé/PR

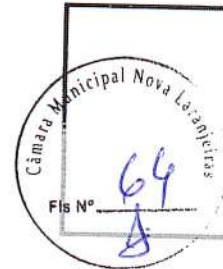
 www.gvclinicas.com.br

 [gvclinicassantafe](https://www.instagram.com/gvclinicassantafe)

	Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art. 68 § 2º do decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da lei nº 8213/91. LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento Histórico Laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções. Cadastro dos colaboradores e envio para o e-Social, por um período de 12 meses, e envio dos eventos de saúde.			
2	Realização De Exames Médicos Ocupacionais, Admissional, Demissional, Periódico, Mudança De Risco Ocupacional, Retorno ao Trabalho, Cadastro de Colaboradores, envios de eventos de saúde e inclusão dos dados na plataforma do E-social de 09 funcionários, por um período de 12 meses.	9 unid.	R\$ 76,00	R\$ 684,00

• **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais), sendo 12 parcelas mensais de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

• **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.



• **ITENS EXCLUSOS DA PROPOSTA:** exames complementares, treinamentos, análises quantitativas, outros laudos técnicos não mencionados acima e PPP extratemporâneo (fora do período contratual), para funcionários não ativos no momento da assinatura do contrato.

• **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias a contar da data fixada para a abertura da proposta de preços.

• O pagamento, decorrente da prestação de serviços, será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal. O pagamento será realizado conforme a vigência do contrato que é de 12 (doze) meses.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado neste Aviso.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

Santa Fé - PR, 24 de outubro de 2025.

ANA PAULA
JAMBERS
SCANDELA:065255
59936

Assinado de forma digital
por ANA PAULA JAMBERS
SCANDELA:06525559936
Dados: 2025.10.24
14:52:33 -03'00'

Ana Paula Jambers Scandelai
(Diretora – GV Clínicas Santa Fé-PR)

(44) 9.9810-0404 

Av. Presidente Kennedy, nº 600, sala 02, Centro, Santa Fé/PR

 www.gvclinicas.com.br

 [gvclinicassantafe](https://www.instagram.com/gvclinicassantafe)

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR



ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000013/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000013
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 17/10/2025 15:13:44

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/10/2025 09:46:15
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ELABORAÇÃO DOS LAUDOS: PCMSO – Programa de Controle médico e saúde ocupacional: conforme a norma regulamentadora nº 07, Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. PGR – Programa de gerenciamento de risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art. 68 § 2º do decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da lei nº 8213/91. LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento Histórico Laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções. Cadastro dos colaboradores e envio para o e-Social por um período de 12 meses e envio dos eventos de saúde.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 124,50	Valor Total: 1.494,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Realização De Exames Médicos Ocupacionais, Admissional, Demissional, Periódico, Mudança De Risco Ocupacional, Retorno ao Trabalho, Cadastro de Colaboradores, envios de eventos de saúde e inclusão dos dados na plataforma do E-social de 09 funcionários.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 76,00	Valor Total: 684,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO	540	54.384.708/0001-12	3.441,54	2.178,00		Sim
2 ELMU AMBIENTAL LTDA	890	28.301.359/0001-18	2.998,80	2.998,80	37,69	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**



CONDUTOR: MAICON PROVIN



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SOLANGE DE FATIMA ALMEIDA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDINO NOVAKOSKI



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000013/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000013
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 17/10/2025 15:13:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/10/2025 09:46:23
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ELABORAÇÃO DOS LAUDOS: PCMSO – Programa de Controle médico e saúde ocupacional: conforme a norma regulamentadora nº 07, Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. PGR – Programa de gerenciamento de risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art. 68 § 2º do decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da lei nº 8213/91. LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento Histórico Laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções. Cadastro dos colaboradores e envio para o e-Social por um período de 12 meses e envio dos eventos de saúde.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 124,50	Valor Total: 1.494,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Realização De Exames Médicos Ocupacionais, Admissional, Demissional, Periódico, Mudança De Risco Ocupacional, Retorno ao Trabalho, Cadastro de Colaboradores, envios de eventos de saúde e inclusão dos dados na plataforma do E-social de 09 funcionários.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 76,00	Valor Total: 684,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCANDELAU SAUDE E SEGURANCA DO	540	54.384.708/0001-12	3.441,54	2.178,00		Sim
2 ELMU AMBIENTAL LTDA	890	28.301.359/0001-18	2.998,80	2.998,80	37,69	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: ADAIR ONETTA

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000013/2025
Processo Adm: Nº 00000000000000000013



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SST SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COM ELABORAÇÃO DOS LAUDOS PCMSO PGR LTCAT LIP E PPP E AINDA REALIZAÇÃO DE INSERÇÃO DE DADOS NO ESOCIAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais):

SCANDELA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (54384708000112) com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais).

NOVA LARANJEIRAS - PR, 28 de outubro de 2025

MAICON PROVIN
CONDUTOR DE PROCESSOS



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0000013/2025

O condutor de processos do órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS- NOVA LARANJEIRAS-PR, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 0000013/2025, Processo Administrativo nº 00000000000000000013 finalizado segunda-feira, 27 de outubro de 2025 às 09:46, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SST SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COM ELABORAÇÃO DOS LAUDOS PCMSO PGR LTCAT LIP E PPP E AINDA REALIZAÇÃO DE INSERÇÃO DE DADOS NO ESOCIAL.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **SCANDELA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** (54384708000112) com o lote 1 no valor de R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais),

NOVA LARANJEIRAS (PR), terça-feira, 28 de outubro de 2025

MAICON PROVIN
CONDUTOR DE PROCESSOS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000013/2025
Processo Adm: Nº 000000000000000000013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SST SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COM ELABORAÇÃO DOS LAUDOS PCMSO PGR LTCAT LIP E PPP E AINDA REALIZAÇÃO DE INSERÇÃO DE DADOS NO ESOCIAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais): **SCANDELA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** (54384708000112) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais).

MAICON PROVIN
CONDUTOR DE PROCESSOS

NOVA LARANJEIRAS (PR), terça-feira, 28 de outubro de 2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000013/2025
Processo Adm: Nº 000000000000000000013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SST SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COM ELABORAÇÃO DOS LAUDOS PCMSO PGR LTCAT LIP E PPP E AINDA REALIZAÇÃO DE INSERÇÃO DE DADOS NO ESOCIAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais): **SCANDELA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** (54384708000112) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais).

ADAIR ONETTA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

NOVA LARANJEIRAS (PR), terça-feira, 28 de outubro de 2025

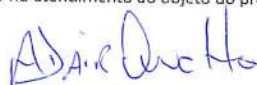


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000013/2025
Processo Adm: Nº 000000000000000000013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SST SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COM ELABORAÇÃO DOS LAUDOS PCMSO PGR LTCAT LIP E PPP E AINDA REALIZAÇÃO DE INSERÇÃO DE DADOS NO ESOCIAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais): **SCANDELA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** (54384708000112) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


ADAIR ONETTA

AUTORIDADE COMPETENTE

NOVA LARANJEIRAS (PR), terça-feira, 28 de outubro de 2025



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

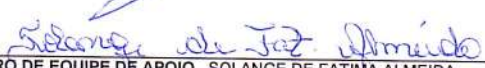
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000013/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000013
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 17/10/2025 15:13:44

		Valor ref. total: 3.441,54	Desconto médio: 23,30%	Total economizado: 1.263,54		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 3.441,54	Média lote (%): 23,30%	Econ. lote: 1.263,54		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	ELABORAÇÃO DOS LAUDOS: PCMSO – Programa de Controle médico e saúde ocupacional: conforme a norma regulamentadora nº 07, Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT.PGR – Programa de gerenciamento de risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art. 68 § 2º do decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da lei nº 8213/91.LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento Histórico Laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções. Cadastro dos colaboradores e envio para o e-Social por um período de 12 meses e envio dos eventos de saúde.	12	229,27	124,50	45,70%	1.257,24
2	Realização De Exames Médicos Ocupacionais, Admissional, Demissional, Periódico, Mudança De Risco Ocupacional, Retorno ao Trabalho, Cadastro de Colaboradores, envios de eventos de saúde e inclusão dos dados na plataforma do E-social de 09 funcionários.	9	76,70	76,00	0,91%	6,30



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR


CONDUTOR: MAICON PROVIN


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SOLANGE DE FATIMA ALMEIDA


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDINO NOVAKOSKI



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR.

O presente processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação é baseado nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, que estabelece ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e no Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 que atualizou esse valor para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando a documentação anexa referente ao processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 13/2025, realizado através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>) para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, declara-se a habilitação da empresa:

SCANDELAÍ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 54.384.708/0001-12, vencedora do **LOTE 01** para prestar serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, por um período de 12 meses, sendo que apresentou proposta final no valor de **R\$ 2.178,00** (dois mil cento e setenta e oito reais), para ser pagas da seguinte forma: A realização de exames descritos no item 02 deste certame, serão pagas em parcela única, ou seja, o valor de R\$ R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) e o item 01 será pago em 12 parcelas de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), mediante solicitação do ente, entrega do produto e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 28 de outubro de 2025.

MAICON PROVIN
Agente de Contratação

Solange de Fátima Almeida
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Edino Novakoski
EDINO NOVAKOSKI
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Assunto: Dispensa de licitação

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de dispensa de licitação referente Contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre essa dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Nova Laranjeiras, em 28 de outubro de 2025.

MAICON PROVIN

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST – Segurança e Saúde no Trabalho para Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

*Recado em
28/10/2025*

Maicon Provin
Agente de Contratação
Câmara Nova Laranjeiras
CPF: 030.273.839-81
RG: 7.213.002-2 PR

Trata-se de pedido de análise jurídica (consulta) requerida a procuradoria do órgão legislativo, a fim de ser emitido parecer final acerca da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST – Segurança e Saúde no Trabalho para Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Por outro lado, cabe ressaltar que a procuradoria emitiu parecer jurídico referencial na data de 17/10/2025, deste procedimento, opinando pela possibilidade de realização do processo de dispensa de licitação.

Assim, compulsando o presente procedimento de dispensa de licitação, vislumbra-se que o processo foi instruído nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Destarte, cabe a autoridade competente aprovar o processo e divulgar o extrato do contrato e manter a disposição do público em sítio eletrônico oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



Outrossim, de acordo como art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser firmado contrato ou documento hábil como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de serviços.

Oriento a divulgar o contrato ou documento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas, eis que trata-se de condição indispensável para eficácia do contrato nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, compulsando o processo de dispensa licitatória não constatou-se nenhum vício ou nulidade jurídica.

A tramitação do processo ocorreu de acordo com a nova lei de licitação e o processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BLL COMPRAS.

Por fim, verifica-se que foi apresentado pela empresa vencedora os documentos de habilitação exigidos no edital, não havendo nenhuma irregularidade aparente que impeça a homologação do procedimento pela autoridade competente.

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo de dispensa de licitação.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 28 de outubro de 2025.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025 - CMNL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 13/2025 - Câmara Municipal, realizada através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, e ADJUDICA o item da seguinte empresa:

SCANDELA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 54.384.708/0001-12, vencedora do **LOTE 01** para prestar serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, por um período de 12 meses, sendo que apresentou proposta final no valor de **R\$ 2.178,00** (dois mil cento e setenta e oito reais), para ser pagas da seguinte forma: A realização de exames descritos no item 02 deste certame, serão pagas em parcela única, ou seja, o valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) e o item 01 será pago em 12 parcelas de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), mediante solicitação do ente, entrega do produto e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 29 de outubro de 2025.

ADAIR
ONETTA:
02490747
967

Assinado digitalmente por ADAIR
ONETTA:02490747967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=ADAIR ONETTA:02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.29 08:42:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

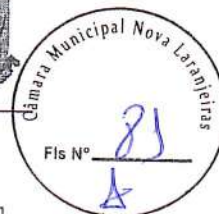
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 13/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA SCANDELA
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS** – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras – PR, neste ato representada por seu Presidente Sr. Adair Onetta, portador da cédula de identidade RG nº. 6.828.545-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 024.907.479-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SCANDELA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.384.708/0001-12, com sede na Avenida Presidente Kennedy nº. 600, Sala 02, Centro, Cidade de Santa Fé-PR, neste ato representada por sua representante legal Sra. Ana Paula Jambers Scandela, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.458.031-7 PR e inscrito no CPF nº. 065.255.599-36, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação de Licitação n. 13/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para *realizar* serviço especializada de SST- Segurança e Saúde no Trabalho, com elaboração dos laudos, como: PCMSO, PGR, LTCAT, LIP e PPP e ainda realizar a inserção de dados no E-social, de 09 (nove) funcionários, por um período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR.



1.0. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração dos Laudos: PCMSO – Programa de Controle médico e saúde ocupacional: conforme a norma regulamentadora nº 07, Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. PGR – Programa de gerenciamento de risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretária de Segurança e Saúde do Trabalho, no Ministério do Trabalho, atual ENIT. LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art. 68 § 2º do decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da lei nº 8213/91. LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento Histórico Laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções. Cadastro dos colaboradores e envio para o e-Social, por um período de 12 meses, e envio dos eventos de saúde.	12 meses	R\$ 124,50	R\$ 1.494,00
02	Exames médicos Ocupacionais: Admissional, Demissional, periódico, mudança de risco ocupacional e retorno ao trabalho, para 09 funcionários.	9 unidades	R\$ 76,00	R\$ 684,00
TOTAL				R\$ 2.178,00

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;



1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 31 de outubro de 2025**, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado da seguinte forma: O item 01, será pago mensalmente, em 12 parcelas de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); O item 02 será pago na realização dos exames, em parcela única o valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais). Caso seja necessário exames admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, serão pagos o valor avulso de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) cada, conforme necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de assinatura do contrato.

7.2. O presente contrato poderá sofrer reajuste, a pedido de qualquer uma das partes, desde que sejam justificáveis e comprovadas documentalmente e dentro dos limites expressos pela lei.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de quinze dias.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato.

9.13. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. **Multa:**

1. A inadiplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor global contratado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.3. O contrato poderá ser extinto:

12.3.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.3.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



01 – Legislativo Municipal.

01.001 – Câmara Municipal.

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

20.1. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Laranjeiras 29 de outubro de 2025.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br



Assinado digitalmente por
ADAIR ONETTA:02490747967
ND, Ch3R, Ch1SP-Break, CM
Representante da Recorrida Federal do
Brasil - RFB, CM-BRFB e CFF
A1, CM-DEM-BR-UEC3, CM-
A031297000151, CM-
presencial, CM-ADAIT
ONETTA:02490747967
Parado: Eu sou o autor deste
documento:
Localização:
Data: 2025.10.29 08:45:19 GMT
Formato: PDF Release Versão:
2025.1.0

ADAIR ONETTA
A:02490747967

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por ANA PAULA JAMBERS
SCANDELA:06525559936
Dados: 2025.10.29
10:17:23 -03'00'

ANA PAULA JAMBERS
SCANDELA:06525559936

ANA PAULA JAMBERS SCANDELA
Representante legal da CONTRATADA

VINICIUS DE OLIVEIRA
VINICIUS DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato

Solange de Fátima Almeida
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Testemunha

Edino Novakoski
EDINO NOVAKOSKI
Testemunha



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº. 07/2025

Dispensa de licitação: nº. 13/2025

Contratante: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

CNPJ Nº 95.587.663/0001-60

Empresa Contratada: SCANDELA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ nº. 54.384.708/0001-12

Objeto: Elaboração dos Laudos, PCMSO, PGR, LTCAT, LIP E PPP, conforme descrito abaixo:

PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional: conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho, atual ENIT. PGR – Programa de Gerenciamento de Risco: Conforme a Norma Regulamentadora nº 07, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Atual ENIT. LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho: Laudo com Parecer Técnico sobre funções insalubre e/ou perigosas, conforme Lei nº 8.213/1991, em vigor desde 24 de julho de 1991, Decreto 3048/99, Art. 68 § 2º do Decreto 3.048/99 e Art. 58 § 2º da Lei nº 8213/91. LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário consiste em um documento histórico laboral do trabalhador que deve conter uma série de informações para serem repassadas ao INSS. Dentre elas uma descrição detalhada das atividades exercidas por aquele trabalhador e quais são os agentes nocivos à saúde pelos quais ele é exposto durante a realização de suas funções. Realização De Exames Médicos Ocupacionais, Admissional, Demissional, Periódico, Mudança De Risco Ocupacional, Retorno ao Trabalho, Cadastro de Colaboradores, envios de eventos de saúde e inclusão dos dados na plataforma do E-social de 09 funcionários.

Valor: R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de outubro de 2025.

Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21.

Assinado digitalmente por ADAIR
ONETTA:06525559936
24907479
67

ADAIR ONETTA
Representante legal da CONTRATANTE

Nova Laranjeiras, 29 de outubro de 2025.

ANA PAULA JAMBERS
SCANDELA:06525559936
936

Assinado de forma digital por ANA
PAULA JAMBERS
SCANDELA:06525559936
Dados: 2025.10.29 10:14:10 -03'00'
ANA PAULA JAMBERS SCANDELA
Representante legal da CONTRATADA

VINICIUS DE OLIVEIRA
VINICIUS DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato

SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Testemunha

EDINO NOVAKOSKI
EDINO NOVAKOSKI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 01.812.001/01-43
Rua da Constituição, 40 - Fone: 3151.61.00 - Marquinho, PR



MARQUINHO

09 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
003 - Departamento Urbanismo
26.782.505.00-3489 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viacão
4.961.525.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 4.800,00
Cota Despesa: 2950
Fonte da Recurso: 00000(Lima)

10 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
004 - Departamento Urbanismo
15.432.265-2000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
4.950.815.00.00 - Aquisição de Imóveis
Valor: R\$ 353.600,00
Cota Despesa: 2030
Fonte da Recurso: 00000(Lima)

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
003 - Departamento de Agropecuária
26.506.0010-1091 - Manutenção da Departamento da Agropecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 8.600,00
Cota Despesa: 3120
Fonte da Recurso: 00000(Lima)

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
003 - Departamento de Agropecuária
26.506.0010-2051 - Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente
4.961.525.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 33.600,00
Cota Despesa: 3120
Fonte da Recurso: 00000(Lima)

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
003 - Departamento de Agropecuária
26.506.0010-3000 - Incentivo da Fomento Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 83.600,00
Cota Despesa: 3140
Fonte da Recurso: 00000(Lima)

11 - ENCARGOS ESPECIAIS
001 - Encargos Especiais
26.843.0009-0055 - Amortização da Dívida Interna da Município
4.801.71.00.00 - Própria da Dívida Caminho Registrado
Valor: R\$ 710.000,00
Cota Despesa: 3170
Fonte: 00000(Lima)

TOTAL

R\$ 1.152.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura Eletrônica em nome da Comissão Adjudicatária: "Artista da Imagem", pessoa em sua representação com a NRE-AR-ENRE-PR.

☒ Assinatura por e-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Laranjeira
Estado do Paraná
CNPJ nº: 02.587.663/0001-49
Rua Rio Grande do Sul, nº 3172, Centro - CEP: 55359-500
E-mail: camara@nova-laranjeira.pr.gov.br
Fone: (051) 9991-15236



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 - CMNL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos e pareceres jurídicos, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 13/2025 - Câmara Municipal, realizada através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, e **ADJUDICA** o item da seguinte empresa:

SCANDELA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 54.384.708/0001-12, vencedora do LOTE 01 para prestar serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, por um período de 12 meses, sendo que apresentou proposta final no valor de R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais), para ser pagas da seguinte forma: A realização de exames descritos no item 02 deste certame, serão pagas em parcela única, ou seja, o valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) e o item 01 será pago em 12 parcelas de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), mediante solicitação do ente, entrega do produto e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 29 de outubro de 2025.

ADAIR
ONETTA
02940747
967
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal



Coat of Arms of Brazil

Câmara Municipal de Nova Laranjeira
Estado do Paraná
CNPJ nº: 02.587.663/0001-49
Rua Rio Grande do Sul, nº 3172, Centro - CEP: 55359-500
E-mail: camara@nova-laranjeira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 13/2025

Dispensa de Licitação nº: 13/2025

Empresário: Câmara Municipal de Nova Laranjeira

CNPJ nº: 02.587.663/0001-49

Empresa Contratada: **SCANDELA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ nº: 54.384.708/0001-12

Objeto: Prestação de serviços de SST- Segurança e Saúde no Trabalho para a Câmara Municipal de Nova Laranjeira-PR, por um período de 12 meses, sendo que apresentou proposta final no valor de R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais), para ser pagas da seguinte forma: A realização de exames descritos no item 02 deste certame, serão pagas em parcela única, ou seja, o valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) e o item 01 será pago em 12 parcelas de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), mediante solicitação do ente, entrega do produto e emissão de nota fiscal.

Valor: R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais)

Validade: 12 meses, sendo a partir da data de assinatura do contrato.

Assinatura em: 05, Outubro de 2025, às 13:23:25.



ADAIR
ONETTA
26307476
97
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeira

ANA PAULA JARDIM
SCANDELA
02585539
930
ANA PAULA JARDIM SCANDELA
Representante legal da SCANDELA LTDA

Coat of Arms of Brazil

Câmara Municipal de Nova Laranjeira
Estado do Paraná
CNPJ nº: 02.587.663/0001-49
Rua Rio Grande do Sul, nº 3172, Centro - CEP: 55359-500
E-mail: camara@nova-laranjeira.pr.gov.br

VALIDADE DE QUATRO
Anos de Vigência

EDDO ROYAL ROSE